



Cam

**DECRETO Nº 5.273 DE 21 DE Setembro DE 2023.**

“Dispõe sobre delegação de competência para gerir cartão de Defesa Civil ao servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VI e Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva,

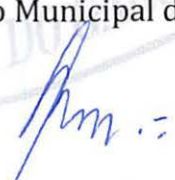
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO**, portador do CPF nº 062.322.391-05, designado através do Decreto nº 5.272, de 21 de setembro de 2023, como Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, para gerir o cartão de Defesa Civil, junto ao Banco do Brasil, c/c 77.228-3, Poupança Ouro nº 510.077.228-6, Poupança Pouplex nº 960.077.228-8, Agência nº 0571-1, CNPJ 03.439.239/0001-50.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 21 de setembro de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS DE SÃO CARLOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Herbert de Souza Penze*

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Resolução Nº 17.001, de 01/01/2021  
GAR/MT-22475/-0